



Rua do Gólgota, 215
4150-755 Porto

**Faculdade de Arquitectura
Universidade do Porto**

Regulamento da Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto

Artigo 1º

O presente Regulamento define os critérios de selecção dos estudantes inscritos na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, a quem é atribuída a bolsa de estudo por mérito, em cumprimento e de harmonia com o disposto nos artigos 5.º e 10.º do Despacho n.º 13531/2009, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 111 de 9 de Junho.

Artigo 2º

A bolsa será atribuída ao estudante com melhor média ponderada (não inferior a Muito Bom – 16), da classificação obtida a todas as unidades curriculares realizadas na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto que integram o plano de estudos do ano curricular em que estava inscrito no ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa, calculada às centésimas.

Artigo 3º

Em situação de igualdade de classificação, a bolsa de mérito será atribuída ao estudante com data de nascimento mais recente.

Artigo 4º

1 - Ao Conselho Pedagógico da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto compete a atribuição, aos alunos, destas bolsas de estudo por mérito.

2 - A decisão da atribuição das Bolsas deverá ser comunicada anualmente pelo Conselho Pedagógico ao Director da FAUP respeitando o calendário fixado por despacho do Director Geral do Ensino Superior.

3 – A decisão a que se refere o número anterior será divulgada por afixação em local público da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, 17 de Junho de 2010

O Director da FAUP

Prof. Doutor Carlos Guimarães